

## PORTARIA Nº. 092/2023/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando a necessidade de retificar a informação na Portaria Nº 091/2023/IPRECOR, a qual concedeu o benefício da pensão por morte à beneficiária **Sophia Pinheiro Gouvea**;

### RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria 091/2023/IPRECOR para constar o caráter correto da pensão por morte:

**onde se lê ...Pensão por Morte em caráter Vitalício...**

**leia-se ...Pensão por Morte... em caráter Temporário...**

Três Corações, 07 de dezembro de 2023

  
**Sérgio Rosa Bandeira**  
Responsável por Benefícios

  
**Eliana de Fátima Pereira Mauricio**  
Presidente

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG 07 de Dezembro de 23

Assinatura \_\_\_\_\_